



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta  
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG  
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

### CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

A Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1.380, de 26 de dezembro de 2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna pública a Convocação para Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP).

#### Objeto

A presente manifestação tem como objeto a intenção de registro de preços “**para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de adesivagem e plotagem, conforme Termo de Referência.**”.

#### Documentos em Anexo

1. Estudo Técnico Preliminar (ETP);
2. Listagem de itens;

#### Divulgação e Prazos de Participação

Em cumprimento ao art. 7º do Decreto Municipal Nº 1.380, de 26 de dezembro de 2023, esta IRP será divulgada no Diário Eletrônico Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. O prazo para manifestação de interesse por outros órgãos ou entidades da Administração Pública é de **oito dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP.

#### Competências e Procedimentos

1. **Manifestação de Interesse:** Os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar sua intenção de participar, até o dia 23 de fevereiro de 2026, através do e-mail [licita.santanadoparaíso@gmail.com](mailto:licita.santanadoparaíso@gmail.com), da entidade gerenciadora.
2. **Informações Necessárias:** Deverão ser enviadas as seguintes informações:
  - a. Especificações do item ou termo de referência;
  - b. Estimativa de consumo;
  - c. Local de entrega;
  - d. Justificativa para utilização do Registro de Preços do órgão gerenciador.
3. **Prazos e Condições:** Os prazos e condições para inclusão de novos itens e estimativas serão os estabelecidos no Termo de Referência anexo a esta convocação.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta  
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG  
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

4. **Auxílio Técnico:** Caso necessário, o órgão ou entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou entidades participantes para execução das atividades previstas no artigo 5º, § 2º do Decreto.

### Deliberação de Conveniência (art 7º)

Os órgãos e entidades deverão, antes de iniciar o processo licitatório ou contratação direta, consultar as IRP's em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação, o que constará nos autos do processo de contratação.

### Disposições Finais

1. A participação nesta IRP não obriga o órgão ou entidade participante a contratar, servindo apenas como instrumento de planejamento.
2. O não atendimento a este chamamento público poderá resultar na não participação no futuro Registro de Preços.
3. O órgão ou entidade gerenciadora se reserva o direito de aceitar ou recusar as manifestações de interesse, justificadamente, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1.380, de 26 de dezembro de 2023.

Para maiores informações, contate a Diretoria de Licitações, através do telefone (31)3251-7502 ou e-mail [licita.santanadoparaíso@gmail.com](mailto:licita.santanadoparaíso@gmail.com).

Santana do Paraíso, 06 de fevereiro de 2026.

Luís Gustavo Andrade Duarte

Diretor de Licitações

Município de Santana do Paraíso





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta  
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG  
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇO DE ADESIVAGEM E PLOTAGEM, COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021

#### MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO

#### I - Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de serviços de adesivagem e plotagem é indispensável para garantir a padronização visual e a identificação oficial da frota, prédios e sinalizações do município, assegurando que o patrimônio público seja facilmente reconhecido pela população. A realização de uma licitação conforme a Lei 14.133/21 é fundamental para garantir a transparência e a eficiência nesta contratação.

#### II – Justificativa

A contratação de serviços de adesivagem e plotagem justifica-se, primordialmente, pela necessidade de garantir a identificação institucional e a padronização da frota e dos bens públicos. A correta sinalização de veículos oficiais é um mecanismo de controle social, permitindo que o cidadão identifique o uso do patrimônio e assegurando que os ativos municipais sejam utilizados exclusivamente para fins públicos, combatendo desvios de finalidade.

Além do aspecto fiscalizatório, a medida atende ao Princípio da Publicidade, estabelecido na Constituição Federal. A plotagem de totens, placas e fachadas em secretarias, unidades de saúde e escolas facilita o acesso da população aos serviços essenciais, proporcionando uma comunicação visual clara e eficiente. Isso reduz ruídos de informação e otimiza o atendimento, garantindo que o munícipe saiba exatamente onde e como buscar suporte do poder público.

Sob o ponto de vista da conservação patrimonial, a aplicação de películas de alta resistência atua como uma camada protetora para a pintura original dos veículos e equipamentos. O serviço de adesivagem previne o desgaste causado por fatores climáticos e pelo uso contínuo, o que, a longo prazo, representa uma economia para os cofres municipais ao evitar custos elevados com funilaria e pintura, preservando o valor de revenda ou a vida útil dos bens de acordo com normas de Gestão de Frotas.

Por fim, a contratação de uma empresa especializada permite a execução de campanhas educativas e temporárias de forma ágil e versátil. Seja na divulgação de campanhas de vacinação, eventos culturais ou alertas de defesa civil, a plotagem oferece uma solução de alto impacto visual e baixo custo relativo. A centralização desse serviço via processo licitatório, conforme a Lei 14.133/2021, assegura a obtenção de melhores preços e a qualidade técnica dos materiais, garantindo durabilidade e uniformidade estética em toda a administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta  
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG  
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

### III - Objetivos

O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar é estabelecer uma melhor solução para o atendimento da demanda dos materiais mencionados, assegurando a disponibilidade contínua dos mesmos, para atender às necessidades do município de Santana do Paraíso.

### IV - Legislação Aplicável

A aquisição dos materiais em questão deve observar a legislação vigente, incluindo:

- Lei Federal nº 14.133/2021.
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações.

### V - Requisitos da Contratação

A contratação de empresa especializada em serviços de adesivagem e plotagem, deve atender aos seguintes requisitos:

- Modalidade de Licitação:** Será adotada a modalidade de pregão, na forma eletrônica, para garantir a eficiência e transparência no processo de contratação. Os licitantes devem oferecer os melhores preços e condições.
- Regularidade Fiscal e Documentação:** Os fornecedores devem apresentar documentação comprobatória de sua regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, bem como sua qualificação técnica e econômico-financeira.

### VI - Estimativas de Quantidades

As quantidades solicitadas foram estimadas levando-se em consideração:

- A quantidade da frota municipal;
- Tamanho de portas e fachadas de vidro dos departamentos públicos municipais.
- Necessidade constante de adequações a legislação vigentes.

No entanto, a quantidade de materiais para plotagem não pode ser determinada com precisão no momento, pois dependerá das necessidades das Secretarias. Portanto, a contratação será baseada em registro de preços para atender às demandas futuras durante o período de vigência da Ata de Registro de preços, com base em pedidos específicos.

### VII - Levantamento de Mercado

Para os bens a serem contratados existem um grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas.

O Pregão eletrônico tipo Registro de Preço foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação. Os bens e serviços classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta  
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG  
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

Será realizado um levantamento de mercado para identificar fornecedores qualificados e competitivos que possam atender às necessidades do município em termos de fornecimento de serviços de plotagem. A análise de mercado garantirá que a Administração Pública obtenha as melhores ofertas.

### **VIII - Estimativa do Valor da Contratação**

O valor total da contratação será determinado com base nas propostas apresentadas pelos licitantes vencedores, de acordo com a modalidade de pregão eletrônico. Será estabelecido um limite orçamentário para a contratação, levando em consideração os recursos disponíveis e as necessidades previstas.

### **IX - Descrição da Solução**

O presente instrumento visa a contratação de empresa especializada em serviço de plotagem e adesivagem para atender a demanda do Município de Santana do Paraíso/MG, conforme condições, quantidades e exigências descritas.

De acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, os bens a serem contratados na modalidade Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por item, enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns. Os itens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

### **X - Resultados Pretendidos**

Os resultados pretendidos desta contratação são os seguintes:

Evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

Os resultados culminam no atendimento da necessidade dos serviços de comunicação visual de maneira eficiente e segura.

### **XI - Providências Prévias**

Para a efetivação dessa contratação, devem ser tomadas as seguintes providências prévias:

Identificar as necessidades específicas do município em relação à quantidade estimada de materiais;

Elaborar o termo de referência que contém as especificações técnicas detalhadas dos materiais;

Realizar pesquisa de mercado para identificar fornecedores qualificados e competitivos;

Preparar a documentação necessária para a realização do pregão eletrônico, incluindo o edital, com as regras e condições da licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta  
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG  
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

Essas providências prévias são cruciais para garantir que o processo de contratação seja eficiente, transparente e em conformidade com a legislação aplicável.

### **XII - Justificativa para o parcelamento ou não da solução, se aplicável**

De acordo com o que preconiza a Lei 14.133/2021, a eficiência e economicidade são princípios norteadores de todo e qualquer processo licitatório, determinando que o planejamento das contratações públicas deva sempre considerar o aproveitamento ótimo dos recursos disponíveis.

O parcelamento do objeto foi considerado viável técnica e economicamente por ser composto de itens de natureza divisível, uma vez que cada item possui aplicação individual, de maneira que tanto aquisição quanto a utilização independem dos demais. Além disso, podem ser fornecidos por empresas distintas e, desse modo, amplia-se da competição.

### **XIII - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

No presente exercício não há contratações correlatas que guardem relação ou afinidades com o objeto da contratação pretendida.

### **XIV - Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras**

Não foram verificados grandes riscos potenciais de impactos ambientais para a referida contratação, desde que rigorosamente observadas algumas precauções. Como critério de sustentabilidade ambiental, a empresa contratada deverá adotar boas práticas voltadas para a otimização de recursos, redução de desperdícios e minimização da poluição, incluindo:

- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
- Substituição de substâncias tóxicas por alternativas atóxicas ou de menor toxicidade sempre que possível;
- Economia e uso racional de energia elétrica e água;
- Treinamento e capacitação periódicos dos empregados sobre práticas de redução de desperdícios e mitigação da poluição;
- Reciclagem e destinação ambientalmente adequadas dos resíduos gerados nas atividades de plotagem e remoção de adesivos.

Com o objetivo de minimizar impactos ambientais, a contratada deverá, ainda, observar os requisitos estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, garantindo o adequado gerenciamento e destinação dos resíduos gerados.

### **XV - Posicionamento Conclusivo**

A solução para a contratação de empresa especializada em serviço de plotagem e adesivagem para atender a demanda municipal, está em conformidade com a legislação aplicável e é estratégica para garantir a identificação institucional e a padronização da frota e dos bens públicos.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta  
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG  
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária.

Destarte, esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar sob o ponto de vista técnico e operacional, ficando a indicação da viabilidade legal, orçamentária e decisão quanto à contratação a cargo do setor e autoridade competente.

Santana do Paraíso, 05 de fevereiro de 2026.

Adriana Soares Faustino  
Assistente Administrativo

Patrícia Vieira Almeida  
Referência Técnica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO**

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta  
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG  
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

**LISTAGEM DE ITENS**

ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	M <sup>2</sup>		<b>VINIL ADESIVO DE PRIVACIDADE</b> - Adesivo vinil perfurado (CITRU) com impressão digital em policromia para aplicação em vidros (porta ou janelas), internos ou externos. Impressão digital em alta resolução, resistente ao sol e chuva. Confecção e aplicação de recorte eletrônico. Espessura Mínima de 120 micron. Peso mínimo de 130g/m <sup>2</sup> . Tamanho da perfuração de aproximadamente 1,60mm, perfuração 40%. Cola removível. O serviço contempla, caso necessário a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem.
2	M <sup>2</sup>		<b>VINIL ADESIVO PARA ENVELOPAMENTO</b> - Adesivo vinil calandrado, fabricado em PVC. Utilizado para Comunicação Visual em cores nos veículos. Impressão digital de alta resolução, mínimo 1440 DPI, e recorte eletrônico com aplicação e envelopamento. Espessura mínima de 0,8 mm. Cola removível. Durabilidade mínima de 3 anos. Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão. Garantia mínima de 01 ano.
3	M <sup>2</sup>		<b>REMOÇÃO DE PLOTAGEM</b> - Remoção de envelopamento, plotter e/ou qualquer tipo adesivo de adesivo de comunicação visual nos veículos da Prefeitura Municipal.
4	M <sup>2</sup>		<b>PELÍCULA CONTROLE SOLAR</b> - Fornecimento e instalação de películas de controle solar, tipo INSULFILM para vidros automotivos e residenciais. Com tecnologia nano cerâmica. Redução de raios infravermelhos em pelo menos 98%. Transmissões de Luz Visível variadas. Incluso serviço de instalação. O serviço contempla, caso necessário a remoção de filmes antigos.
5	M <sup>2</sup>		<b>ADESIVO VINIL - ADESIVO VINIL</b> - Adesivo em vinil branco semi brilho com espessura mínima de 100 micra, cola acrílica aquosa reposicionável e laminação com película adesiva transparente brilhante com espessura mínima de 80 micra, cola acrílica permanente cristal. O fornecimento contempla o desenvolvimento do layout e aplicação. Duração mínima não inferior a 5 anos.
6	M <sup>2</sup>		<b>ADESIVO VINIL REFLETIVO</b> - Adesivo em vinil branco refletivo grau comercial com espessura mínima de 100 micra, cola acrílica aquosa reposicionável e laminação com película adesiva transparente brilhante com espessura mínima de 80 micra, cola acrílica permanente cristal. O fornecimento contempla o desenvolvimento do layout e aplicação. Duração mínima não inferior a 5 anos.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E5EA-F011-98BA-6D5B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUÍS GUSTAVO ANDRADE DUARTE (CPF 092.XXX.XXX-17) em 06/02/2026 15:41:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santanadoparaiso.1doc.com.br/verificacao/E5EA-F011-98BA-6D5B>